SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 18 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1376

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PROCESSO Nº 8755/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2020, como segue:
1 – HABILITAÇÃO do licitante OOPS TELECOM LTDA (CNPJ Nº 16.992.716/0001-52), pelo atendimento das exigências constante em edital.
Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. A sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas remanescentes fica designada para ocorrer no dia 28/09/2020, às 09:00 horas, na Coordenação Geral de Licitação, situada na Rua São Jorge, nº 620, Santa Esmeralda, nesta cidade, desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:01ABE89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019
CONTRATO Nº 27954.2019/2020

DAS PARTES: Município de Arapiraca e DRP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de engenharia referente a construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE da Vila Bananeira, no Município de Arapiraca/AL
VALOR: R$ 2.555.331,61 (dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).
DATA DO CONTRATO: 15 de setembro de 2020.
DOS RECURSOS: As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros previstos no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 06.61.27.812.1260.1027; Elemento de Despesa:4.4.9.0.51.0010 e 4.4.9.0.51.2100
SIGNATÁRIOS: Fabiana Cavalcante Pessoa/ Marcia Lucio de Melo Silva E Renêe Alves Pires.

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:2B8F359D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 017/2019, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 21595/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91, pelo valor global de R$ 651.711,75 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e onze reais e setenta e cinco centavos).

Arapiraca (AL), 04 de setembro de 2020

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Prefeita

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:58D2F36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N° 017/2020

DAS PARTES: Município de Arapiraca e M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI EPP.
OBJETO: Obra de engenharia referente a construção de uma Unidade Básica de Saúde Tipo 3 Equipes no Bairro Massaranduba, no Município de Arapiraca/AL.
VALOR: R$ 651.711,75 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e onze reais e setenta e cinco centavos).
DATA DO CONTRATO: 09 de setembro de 2020.
DOS RECURSOS: As despesas para atender a esta contratação correrão à conta de recursos previsto no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 07.70.10.301.1100.5008; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.0401 e 4.4.90.51.0010.
SIGNATÁRIOS: Fabiana Cavalcante Pessoa/ Camilla Cinthia Santos Veiga e Marcos Douglas Medeiros dos Santos.

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:2EB1F307

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - GABRYELLE COSTA ESTANISLAU PEREIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da empresa GABRYELLE COSTA ESTANISLAU PEREIRA 10909403430,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.814.222/0001-60, no valor global de R$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), cujo objeto trata-se da Aquisição Emergencial de Material Médico para atender a necessidade Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Coronavírus, pelo período de 06 meses. Tudo nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93, bem como Art. 4º e seguintes da Lei 13.979/20.

Arapiraca/AL, 17 de setembro de 2020

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Prefeita

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3F08028A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - MB DOS SANTOS COMÉRCIO – ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da empresa MB DOS SANTOS COMÉRCIO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.669.882/0001-39, no valor global de R$ 12.432,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais), cujo objeto trata-se da Aquisição Emergencial de Material Médico para atender a necessidade Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Coronavírus, pelo período de 06 meses. Tudo nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93, bem como Art. 4º e seguintes da Lei 13.979/20.

Arapiraca/AL, 17 de setembro de 2020

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Prefeita

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7EFD4DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - GABRYELLE COSTA ESTANISLAU PEREIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da empresa GABRYELLE COSTA ESTANISLAU PEREIRA 10909403430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.814.222/0001-60, no valor global de R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), cujo objeto trata-se da Aquisição Emergencial de Material Médico para atender a necessidade Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Coronavírus, pelo período de 06 meses. Tudo nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93, bem como Art. 4º e seguintes da Lei 13.979/20.

Arapiraca/AL, 17 de setembro de 2020

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Prefeita

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DA49A55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - MB DOS SANTOS COMÉRCIO – ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da empresa MB DOS SANTOS COMÉRCIO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.669.882/0001-39, no valor global de R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), cujo objeto trata-se da Aquisição Emergencial de Material Médico para atender a necessidade Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Coronavírus, pelo período de 06 meses. Tudo nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93, bem como Art. 4º e seguintes da Lei 13.979/20.

Arapiraca/AL, 17 de setembro de 2020

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Prefeita

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:03E4213F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2020 DE, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 088/2020 DE, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 005/2020, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 11 meses e 15 dias, sendo desses 31 anos, 01 mês e 05 dias, trabalhados neste município, em favor da Sra. **Hilda Nicolau de Almeida**, CPF n.º 314.119.914-00, Matrícula de Nº: 859, PROFESSORA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95 publicada no DOU em 06 de julho de 2005.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:07B8403C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2020 - TP N° 003/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA /AL.
CONTRATADA: K V LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ N° 27.104.634/0001-40. OBJETO: Tomada de Preço n° 003/2020 – Obras de Engenharia – Reforma e ampliação da Escola Municipal José Martins de Almeida, no Município de Atalaia/AL. Valor: R$ 499.879,74 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Assinatura: 17/09/2020. Vigência: 12 (doze) meses. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, Atalaia, Alagoas, ou por e-mail: Prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 17 de setembro de 2020.

JORGE ALVES BARBOSA SOBRINHO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:7D0C0A70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 12/2019

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 3º da EC 47/2005 c/c o Art. 55 da Lei Municipal nº 439/2013 ao servidor **CARLOS EUGÊNIO DA COSTA BARROS**, Motorista, inscrito no CPF/MF nº 280.266.244-91 e portador do RG nº 457.394 SSP/AL, matricula n.º 58 com proventos integrais e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 2o – Os proventos, em seu calculo, foram considerados o vencimento base acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacimbinhas (AL), 31 de julho de 2019.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora-Administrativa IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:0037F363

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1936/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°1109/2020-001

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 1109/2020-001 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a expedição de ordem de serviços em favor da pessoa jurídica E.M.M. EMPREENDIMENTOS DE COMUNICACAO LTDA – ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 37.204.197/0001-90, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 4.4000,00 (quatro mil e quatrocentos reais), referente ao serviços de publicação de ações do município em revista de circulação estadual, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 11 de Setembro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:4FC0EC8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 1973/2020 - EDITAL Nº 101/2020.1 - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS, PORTAS E JANELAS) COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006**.** Data da disputa: 02 de Outubro de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 18/09/2020 às 08:00 horas até 02/10/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília.No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.
- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 17 de Setembro de 2020

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:73ACB8DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 09 (nove) dias do mês de Setembro de 2020 o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35 – 1º Andar, bairro Centro, CEP: 57.250-000, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado Senhora PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileira, casada, nomeada por meio de Eleições Diretas, portadora da cédula de identidade nº 112259-2 – SCJDS/AL, inscrita no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.276.767/0001-12, com sede na Avenida Dona Constança de Gões Monteiro, 167, Poço, Maceió/AL, CEP: 57036-540, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente de licitação realizada na modalidade

Concorrência nº 003/2018, para Execução de Obras de Engenharia, conforme descrito no Edital e seus Anexos, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 073/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter vigência de 18 de Setembro de 2020 até o dia 18 de Setembro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 073/2018 e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2018, em 03 (três) vias de igual teor, á vista das testemunhas infra-assinadas.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Felipe Gloor Uchôa Lopes.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:906F54CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2020

Pregão Eletrônico nº 11/2020 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.329.433/0001-05;
Valor contratado: R$ 62.399,00 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIAS E ATOS DO PODER EXECUTIVO**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Administração do Município de Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 26/05/2020;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Keli Alessandra Bandetini.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:77908C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020

Pregão Eletrônico nº 24/2019 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedoras Registradas:
Detentora 01: LLINS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob n° 24.840.693/0001-99, valor registrado R$ 230.178,66 (duzentos e trinta mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos);
Detentora 02: I R COMERCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.149.502/0001-38, valor registrado R$ 57.340,60 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos);
Detentora 03: LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.545.473/0001-16, valor registrado R$ 6.830,95 (seis mil oitocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos);
Detentora 04: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDDDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 18.561.075/0001-17, valor registrado R$ 144.536,55 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
Detentora 05: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.175.931/0001-47, valor registrado R$ 92.355,20 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);
Detentora 06: BERLIN DISTRIBUIDORA DEMATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.351.303/0001-10, valor registrado R$ 176.935,20 (cento e setenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);
Detentora 07: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 10.942.831/0001-36, valor registrado R$ 341.616,13 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos);
Detentora 08: **COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.932.811/0001-91, valor registrado R$ 42.707,74 (quarenta e dois mil setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos).
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 02/04/2020;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Lyvia Julyanne de Aquino Lins Cunha, Rosemeire Bicalho de Lima Gravino, Kaue Muniz do Amaral, Marcio Gambin, Daniel Arcari, Rogério Lemos Pereira, Edson Camilo, Jairo Firmino da Rocha.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:DE32A9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2020

Pregão Eletrônico nº 18/2020 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **NOCAVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20;
Valor contratado R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO**, destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 19/08/2020;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Zisina Andrade Araújo.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:F2C880E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO

PE Nº. 26/2020 (BB Nº 833980)

O Município de Canapi – Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado através da portaria Nº 01 de 02 de janeiro de 2020 subscrita pelo Exmº. Sr. Prefeito do Município, e, tendo em vista do que consta do **Processo nº 0803001/2020**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, torna público para conhecimento das

empresas interessadas, que fica **SUSPENSO** o **PE Nº. 26/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE PARA COMPOR KITS, os quais serão destinadas as famílias assistidas por esta Administração Pública**, devido a **reexame do Termo de Referência e Edital**, com nova data de realização a ser determinada.

Informações pelo e-mail licitacao.canapi@gmail.com, ou no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Canapi - AL, 17 de setembro de 2020.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:0C8F308A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, RATIFICO A **dispensa de licitação, em caráter emergencial**, com fulcro no disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretária de Saúde do Município de Canapi/AL, para **aquisição de correlatos, EPIs e teste do COVID-19**.

AUTORIZO a contratação da empresa **ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.232.365/00001-68, estabelecida na Avenida Industrial Luiz Calheiros Júnior, nº 433, CEP: 57.055-230, Farol – Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **André Calheiros Silva Dias**, inscrito no CPF sob o nº 832.283.304-00 e RG sob nº 3.972.839 SDS/PE, pelos preços propostos pela mesma.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 11 de setembro de 2020.

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2020

Fundamento Legal: Art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020;

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Contratada: **ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.232.365/00001-68;

Objeto: Contratação de empresa para a **aquisição de correlatos, EPIs e teste do COVID-19,** em caráter de urgência, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Valor Contratado: **R$ 26.557,60 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 11/09/2020;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e André Calheiros Silva Dias.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Canapi/AL em 11/09/2020.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:C1F5275B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2020

PORTARIA nº 395/2020, de 01 de setembro de 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE a Senhora Maria Lenilda dos Santos Belo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE e o DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, c/c Art. 17 da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010;
RESOLVEM

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 19 anos, 09 meses e 18 dias, a Sra. MARIA LENILDA DOS SANTOS BELO, CPF n.º 022.993.014-02, PIS/PASEP n° 1.900.319.842-2, da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Gari, matrícula n° 1461, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 7.223/10.950 dias, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, sem paridade, tudo conforme processo administrativo n° 0813006/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência,
Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Coruripe, 01 de setembro de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:07A719E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 398/2020

PORTARIA nº 398/2020, de 01 de setembro de 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE a Senhora Ana Maria dos Santos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE e o DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, c/c Art. 17 da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010;

RESOLVEM

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 21 anos, 04 meses e 09 dias, a Sra. ANA MARIA DOS SANTOS, CPF n.º 757.986.034-15, PIS/PASEP n° 1.900.121.366-1, da Secretaria Municipal de Saúde, Agente de Saúde Pública, matrícula n° 0064, do Quadro de Servidores de Provimento

Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 7.794/10.950 dias, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, sem paridade, tudo conforme processo administrativo n° 0619011/2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência,
Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Coruripe, 01 de setembro de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:D3282687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2020

PORTARIA nº 394/2020, de 01 de setembro de 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Senhora Edineusa Rocha Silva de Castro".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE e o DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 3° da EC 47/05, c/c Art. 15 da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010;

RESOLVEM

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos e 04 meses, a Sra. EDINEUSA ROCHA SILVA DE CASTRO, CPF n.º 382.867.004-06, PIS/PASEP n° 1.701.296.306-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cargo de Assistente dos Serviços Administrativo, matrícula n° 0045, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva da servidora, na forma da lei, com paridade, tudo conforme processo administrativo n° 0730010/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência,
Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Coruripe, 01 de setembro de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:601C3AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2020

PORTARIA nº 396/2020, de 01 de setembro de 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Senhora Maria Socorro Barbosa dos Santos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE e o DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 3° da EC 47/05, c/c Art. 15 da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010;

RESOLVEM

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 09 meses e 23 dias, a Sra. MARIA SOCORRO BARBOSA DOS SANTOS, CPF n.º 642.839.414-68, PIS/PASEP n° 1.704.662.402-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, matrícula n° 0303, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva da servidora, na forma da lei, com paridade, tudo conforme processo administrativo n° 0819001/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência,
Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Coruripe, 01 de setembro de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:D9D4806F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2020

PORTARIA nº 397/2020, de 01 de setembro de 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL MAGISTÉRIO a Senhora Rosinete dos Santos Rocha".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE e o DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 6° da EC 41/03, c/c Art. 15, §§ 1° e 2° da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010;

RESOLVEM

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 09 meses e 23 dias, a Sra. ROSINETE DOS SANTOS ROCHA, CPF n.º 639.601.504-82, PIS/PASEP n° 1.704.092.888-2, da Secretaria Municipal de Educação, Professor, matrícula n° 0311, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva da servidora, na forma da lei, com paridade, tudo conforme processo administrativo n° 0819002/2020/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência,
Registre-se,
publique-se

e cumpra-se.

Coruripe, 01 de setembro de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:8E544439

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 04/2020

Trata a presente decisão acerca do julgamento dos envelopes contendo documentos de habilitação da Tomada em epígrafe, cujo objeto versa sobrecontratação de empresa especializada para construção da Escola Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, pertencente ao Município de Delmiro Gouveia/AL.
A Comissão Permanente de Licitação esclarece, que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos das licitantes será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, atendendo o estabelecido em Edital. Inicialmente, cumpre salientar que as empresas credenciadas foram:**ACE OBRAS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ N° 15.149.245/0001-52,GENTEC CONSTRUCOES EIRELI-EPP CNPJ Nº 27.486.197/0001-77eRVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELICNPJ Nº 31.806.749/0001-54**.
Desta forma, procedeu-se à verificação dos envelopes contendo documentos de habilitação, ao passo que delibera o que segue:
01 -**ACE OBRAS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ N° 15.149.245/0001-52**
.Considerando o não cumprimento no que tange a capacidade técnico profissional item 8.3.2, alínea a, os acervos técnicos apresentados não estão de acordo com o exigido em edital. Cabe acrescentar, que a mesma não apresentou aficha de identificação do licitante, conforme formulário próprio constante do ANEXO IV do edital e exigido no item 8.1.1, alínea b. Diante das situações apresentadas a Comissão declara a empresa INABILITADA.
02-**GENTEC CONSTRUCOES EIRELI-EPP CNPJ Nº 27.486.197/0001-77**
.**C**onsiderando o não cumprimento no que tange a capacidade técnico profissional item 8.3.2, alínea a, os acervos técnicos apresentados não estão de acordo com o exigido em edital. Sendo assim, a Comissão declara a empresa INABILITADA.
03-**RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 31.806.749/0001-54**, considerando o atendimento aos requisitos presentes no Edital, esta Comissão declara a empresa HABILITADA.
Diante de todo julgamento, declaramos HABILITADA apenas a empresa**RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 31.806.749/0001-54.**
Salientamos que, após o prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso nenhum licitante entre com recurso, a sessão para abertura do envelope de proposta da empresa RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI fica marcada para o dia **29 de setembro, às 10 horas da manhã**, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

ANA LÍGIA DA SILVA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:638F3C1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – SRP

O Município de Ibateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo**CONVOCA**os representantes das empresas abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL,no**prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, isto é, até o próximo dia 21/09/2020,a partir da publicação deste, para assinatura da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Processo Administrativo nº 0812008/2020, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no **item 16, subitem 16.1.7** do Edital do Pregão acima referenciado:

RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, CNPJ nº 34.488.264/0001-58, sediada a Rua Maria Pereira Maia, CEP: 57.840-000 - Santana do Mundaú/AL, neste ato representada pelo Sr. **Roney de Melo Albuquerque**;
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.119.924/0001-11, sediada a Rua Jose Maria de Lima nº 44, CEP: 57.025-570 – Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **Adelmo Raffael Ribeiro Buffone**;
MZ BERNARDI EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61, sediada a Rua Ten. Paulo Winteller, 25b, CEP: 57.120-000 – Satuba/AL, neste ato, representada pela Sra**. Maria Zélia Bernardi**.

Ibateguara/AL, 17 de setembro de 2020.

ANA CLÁUDIA DUDA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:E1E074F5

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

A presidente da CPL no uso de suas atribuições legais informa que o Edital da **TP nº 003/2020** sofreu as seguintes alterações: as alíneas b1, b2, b3 e b4 do subitem 5.5.3 ficam suprimidas do edital, visto que esses itens de maior relevância encontra-se no anexo denominado (curvas ABS serviços) que será disponibilizado no portal da transparência logo após a publicação deste aviso. **Sendo assim, o certame terá uma nova data, sendo marcado para o dia 05 de outubro de 2020, às 09h00min**, na sede da Prefeitura de Ibateguara, sediada na Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 12h00. Fone: (82) 98709-6763.

Ibateguara/AL, 17 de setembro de 2020.

JOSIVÂNIA GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:174DEDA7

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

A presidente da CPL no uso de suas atribuições legais informa que o Edital da **TP nº 004/2020** sofreu as seguintes alterações: as alíneas b1, b2, b3 e b4 do subitem 5.5.3 ficam suprimidas do edital, visto que esses itens de maior relevância encontra-se no anexo denominado (curvas ABS serviços) que será disponibilizado no portal da transparência logo após a publicação deste aviso. **Sendo assim, a data do certame permanecerá a mesma inicial, dia 28 de setembro de 2020, às 09h00min**, na sede da Prefeitura de Ibateguara, sediada na Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 12h00. Fone: (82) 98709-6763.

Ibateguara/AL, 17 de setembro de 2020.

JOSIVÂNIA GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:C50FF41F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22/2020
Processo Administrativo nº 04731/2020.
Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA F DE A DE MOURA - ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 11.978.279/0001-07. Objeto: Serviços de Locação de estrutura**. Fundamento Legal**: Considerações do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. **Do prazo**: Fica acrescido em 02 (dois) meses o prazo de vivência do contrato em epígrafe, contado a partir do dia 10 de setembro de 2020 à 10 de novembro de 2020; **celebração:** 09 de setembro de 2020; **Signatários:** Verônica Dantas Lima e Silva e Francisco de Assis de Moura.

VERÔNICA DANTAS LIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:C4FE44C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 16/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43, representado pela Srª. Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, chefe do poder executivo.
Contratado: ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SOUZA, Brasileiro, Leiloeiro oficial com matricula na junta comercial sob nº 2057, portador da Carteira de Identidade nº 99001211250 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 013.133.084-55, localizada na Avenida Mendonça Junior, nº 268, Gruta de Lourdes, Maceió - AL, com valor global: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2020, ou até o termino do leilão.

Igreja Nova/AL, em 27 de abril de 2020

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SOUZA
Leiloeiro Público Oficial
Contratado

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:D1CB1D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2020
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de peças automotivas e contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43, representada pela Srª. Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, chefe do poder executivo.
Fornecedor Beneficiário: CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 10.279.489/0001-36, Benjamim Freire de Amorim, nº 1.228, Brasiliana – Arapiraca/AL, com valor global: R$ 1.914.930,00 (Um milhão, novecentos e quatorze mil, novecentos e trinta reais)**.** Firmam a presente Ata de Registro de Preços. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Igreja Nova/AL, 10 de setembro de 2020

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Clesivaldo Almeida de Oliveira-ME
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:06CA96E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

CONTRATO Nº 34/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43, representada pela Srª. Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, chefe do poder executivo.
Contratada: CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 10.279.489/0001-36, Benjamim Freire de Amorim, nº 1.228, Brasiliana – Arapiraca/AL, com valor global: R$ 1.914.930,00 (Um milhão, novecentos e quatorze mil, novecentos e trinta reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
26.122.00012.010 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.122.00012.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
08.122.00017.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.00017.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)

08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
12.122.00012.015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO DO PLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)
10.302.00013.003 - MAC-MEDIA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR

12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 40%
12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

NATUREZA DE DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2020

Igreja Nova/AL, 10 de setembro de 2020

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Clesivaldo Almeida de Oliveira-ME
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:A72ED585

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07535/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.

Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pelo pregoeiro e comissão de licitação adjudico ao mesmo tempo que Homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo menor preço por item n° 04/2020. Tendo por objeto **aquisição de peças automotivas e contratação de serviço de manuteção preventiva e corretiva para a frota de veículos do município de Igreja Nova – AL**, tendo como vencedora do certame a empresa: **CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME**, com o CNPJ sob n° 10.279.489/0001-36, localizada na Rua Benjamim Freire de Amorim, nº 1.228, Brasiliana – Arapiraca/AL, vencedora do certame com valor global R$ 1.914.930,00 (Um milhão, novecentos e quatorze mil, novecentos e trinta reais); FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei federal 10.520/02, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, decreto federal 7.892/13, decreto federal 10.024/2019, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Igreja Nova/AL em, 08 de Setembro de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:3639E1AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 19 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) E DETERMINA A MUDANÇA DE FASE NO PLANO DE REABERTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS - ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COE-nCoV;

CONSIDERANDO as disposições dos Decretos Estaduais nºs 70.145 de 22 de Junho de 2020, 70.513 de 27 de Julho de 2020 e 70.725 de 11 de Agosto de2020 que tratam da classificação do Estado de Alagoas conforme o plano de distanciamento social controlado;

CONSIDERANDO o plano do Estado de Alagoas com a flexibilização dos estabelecimentos e setores econômicos de uma forma geral, permitindo a evolução de fases baseado em dados científicos, e forma planejada e buscando proteger o cidadão;

CONSIDERANDO a classificação das fases em vermelha, laranja, amarela, azul e verde, conforme o Decreto Estadual nº 70.145 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 70.725 de 11 de agosto de 2020 que classificou os municípios da 7ª Região Sanitária, que inclui o Município de Jacaré dos Homens, na fase amarela a partir da 0 (zero) hora do dia 12 de agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1º A partir da 0 (zero) hora do dia 12 de agosto de 2020, o Município de Jacaré dos Homens deixará a fase laranja, classificando-se na fase amarela, razão pela qual ficam permitidos, em território municipal, até ulterior decisão, o funcionamento de:

I – todos os setores autorizados na Fase Vermelha e Laranja, quais sejam:

a) as padarias, lojas de conveniência, mercadinhos, açougues, supermercados/congêneres, frutarias, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas como de comidas;

b) postos de combustíveis;

c) clínicas médicas, odontológicas e de fisioterapia particulares;

d) os órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral;

e) distribuidoras e revendedoras de água e gás;

f) segurança privada;

g) funerárias;

h) estabelecimentos bancários e lotéricas;

i) clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais;

j) lojas de material de construção e prevenção de incêndio para aquisição de produtos necessários à execução de serviços urgentes, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;

k) indústrias, bem como os respectivos fornecedores e distribuidores;

l) lavanderias e oficinas mecânicas;

m) estabelecimentos de higienização veicular;

n) lojas ou estabelecimentos de rua com até 400 m² (quatrocentos metros quadrados), incluídos lojas de móveis, lojas de venda de artigos eletrônicos e equipamentos para tais de uma forma geral e lojas de artigos de vestuário e calçados em geral;

o) salões de beleza e barbearias;

p) templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 30% (trinta por cento) de sua capacidade.

II – lojas ou estabelecimentos de rua acima de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), incluídos lojas de móveis, lojas de venda de artigos eletrônicos e equipamentos para tais de uma forma geral e lojas de artigos de vestuário e calçados em geral;

III – shoppings centers, galerias, centros comerciais e estabelecimentos congêneres;

IV – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

V – bares, restaurantes e lanchonetes, funcionando com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade; e

Art. 3º Continuam proibidos os demais estabelecimentos destacados no art. 2º e incisos e §§ do Decreto Municipal nº 13 de 03 de julho de 2020, a saber:

I – eventos e exposições;

II – feiras livres;

III - comércio realizado por ambulantes nos logradouros municipais, sendo expressamente vedadas a vinda de comerciantes de outros municípios;

§ 1º Continuam vedadas /interrompidas, até ulterior decisão qualquer atividade de comércio nos locais de uso coletivo e que permitam a aglomeração de pessoas;

§ 2º Mesmo nas atividades permitidas para esse período, cabe aos responsáveis manter vigentes as normas de higiene e de distanciamento de pessoas, evitando a aglomeração de pessoas em seus estabelecimentos comerciais, sob pena de sofrer sanções restritivas à atividade.

§ 3º Excetuam-se desse artigo, qualquer prestação de serviço privado relevante para o Município de Jacaré dos Homens.

§ 4º Os estabelecimentos e as atividades cujo funcionamento estão sendo permitido por este Decreto ficam obrigados a fornecer aos seus funcionários, empregados e/ou colaboradores máscaras de proteção e álcool 70% em gel, além de água e sabão para a devida manutenção da higienização de segurança.

§ 5º Da mesma forma deve ser oferecido álcool 70% em gel para os clientes, além de adotar medidas de segurança para manter os clientes em distanciamento mínimo de 1,5mts um do outro dentro do estabelecimento, se for necessário, com marcações no chão.

Art. 4º Mantém-se a suspensão do transporte universitário e escolar durante o período de vigência deste Decreto.

Art. 5º - Ficam mantidas as atividades internas, na medida do possível, haja vista as medidas de segurança e os protocolos sanitários decorrentes da detecção de infectados por COVID-19 nos órgãos que compõem a administração pública municipal durante o período de vigência deste Decreto.

§1º A administração pública municipal retomará os atendimentos ao público com horários reduzidos e rodízio de servidores, a critério dos respectivos secretários.

§2º Havendo infecção por COVID-19 de qualquer servidor, a secretaria responsável poderá, em decisão conjunta com a Secretaria Municipal de Saúde, afastar os servidores que laboram junto com o aquele infectado bem como adotar as medidas dispostas no art. 3º do Decreto Municipal nº 13 de 03 de julho de 2020 acaso entenda pertinente e necessário.

Art. 6º Ficam suspensas, durante o período de vigência deste Decreto, todas as atividades educacionais presenciais nas escolas da rede pública de ensino municipal, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, observando-se o Decreto Estadual nº 69.527/2020.

Art. 7º Considerando a determinação do art. 3º do Decreto nº 70.513 de 27 de julho de 2020 do Estado de Alagoas, fica autorizado o funcionamento do transporte intermunicipal que incluam o Município de Jacaré dos Homens, a partir da 0 (zero) hora do dia 30 de julho de 2020, obedecidas as capacidades previstas no decreto governamental.

Art. 8º O uso de máscaras individuais é obrigatório nos locais públicos durante todo o período em que perdurar a situação de emergência pela infecção individual por coronavírus (COVID-19).
Parágrafo Único: Os estabelecimentos privados com funcionamento autorizado por este decreto somente devem permitir o acesso e a permanência de pessoas que estejam usando adequadamente as máscaras de que trata o caput, sob pena de ser responsabilizado pelo descumprimento deste decreto bem como de ser penalizado com o fechamento do estabelecimento comercial respectivo.
Art. 9º Ficam mantidas, até ulterior decisão, todas as medidas instituídas nos Decretos Municipais nºs 02/2020, 03/2020, 04/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 08/2020, 09/2020, 13/2020, 14/2020, 16/2020, 17/2020 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 10 Este Decreto será publicado na data que especifica e terá efeitos retroativos a 12.08.2020 enquanto perdurar a situação de Emergência em Saúde Pública Internacional e Nacional.

Art. 11. Mantém-se a vigência deste Decreto até que ulterior deliberação o modifique.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Município de Jacaré dos Homens, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:12B61345

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 20 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO N° 20 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS, A APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DA CULTURA, PROVENIENTES DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS - ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art 1º- Fica regulamentado, no âmbito do Município de Jacaré dos Homens, os meios, critérios e controles para aplicação dos recursos recebidos por transferência do Ministério do Turismo, provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, destinados ao setor cultural, a serem adotados durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

Art 2º- Os recursos estimados, a serem recebidos pelo Município de Jacaré dos Homens, através de transferência fundo a fundo, em parcela única, pelo Ministério do Turismo, serão no valor de R$ 57.420,76 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), por meio da Plataforma Mais Brasil, e será operacionalizado e recepcionado pela Secretaria Municipal de Cultura de Jacaré dos Homens (CNPJ 12.250.999/0001-06).

Art 3º- Na forma prevista pelo art. 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020, competirá ao Município de Jacaré dos Homens, distribuir os recursos federais para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, na forma de editais ou chamadas públicas ou outros instrumentos, tais quais previstos no inciso III do art. 2° da Lei n° 14.017/2020.

Parágrafo Único – Em cumprimento à modalidade III, prevista no inciso III do art. 2° da Lei n° 14.017/2020, o Município de Jacaré dos Homens, destinará todo o recurso na forma de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, para manutenção de agentes, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art 4º- Fica instituída a Comissão Julgadora dos Projetos - CJP, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, com a finalidade de analisar e selecionar os projetos de fomento, previstos na modalidade III, conforme Parágrafo Único do art. 3° deste Decreto.

§1° - O regramento e a operacionalização da Comissão Julgadora dos Projetos - CJP de que trata o caput serão regulamentados mediante portaria editada pela Secretaria Municipal de Cultura.

§2° - A mesma portaria de que trata o §1°, editada pela Secretaria Municipal de Cultura, nomeará os membros da Comissão Julgadora dos Projetos – CJP que serão, preferencialmente, servidores públicos municipais da cultura.

Art 5º- O Plano de Ação que será encaminhado através da Plataforma Mais Brasil pelo Município de Jacaré dos Homens ao Ministério do Turismo prevê, para atendimento das metas constantes da modalidade III, a destinação de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para um Edital de chamada pública de fomento no qual se buscará selecionar 22 (vinte e dois) projetos das mais diversas áreas culturais.

Parágrafo único. De acordo com o parágrafo 6º do art. 11 do Decreto nº 10.464/2020, o montante dos recursos indicado no Plano de Ação apresentado ao Ministério do Turismo, através da Plataforma Mais Brasil, poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º da Lei Federal nº 10.017/2020 seja respeitada e que o remanejamento seja informado no Relatório de Gestão Final.

Art 6º- Caberá à Secretaria Municipal de Cultura informar no Relatório de Gestão Final ao Ministério do Turismo, através da Plataforma Mais Brasil:

I - os tipos de instrumentos realizados;

II - a identificação do instrumento;

III - o total dos valores repassados por meio do instrumento;

IV - o quantitativo de beneficíarios;

V - a publicação em Diário Oficial dos resultados dos certames em PDF, para fins de transparência e verificação;

VI - a comprovação do cumprimento dos objetos pactuados com cada beneficiário nos instrumentos, fundamentada nos pareceres do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc e aprovação final pela Secretária Municipal de cultura; e

VII - na hipótese do não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

Art 7º- Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc.

Art 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Município de Jacaré dos Homens, 14 de setembro de 2020.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:ACDB0261

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJP 48//2020 - INEX 11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA /AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.917.132/0001-08, com sede administrativa na Praça José Pacheco, s/n, Bairro do Centro, Jequiá da Praia, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua da Igreja, S/N - centro, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: MAQTRAL MAQUINAS – PEÇAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA, sediada a Avenida Durval de Góes Monteiro, n° 2266 – Bairro Tabuleiro - Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.453.608/0001-95, neste ato representada pelo Senhor **Nilson Carlos Gomes**, RG nº 484591 – SSP/AL, CPF nº 177.836.154-49, doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: . O presente contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços de Revisão de 1.500 (mil e quinhentas) horas e reposição de peças do TRATOR VALTRA BH 180, descritas na Proposta de Preços da Contratada.

VALOR: - O valor global desse contrato é de R$ 3.573,01 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e um centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 14 de setembro de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:668A6A21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 190, 15 SETEMBRO DE 2020

ISNTAURA PROCESSOI ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Joaquim Gomes, do Estado de Alagoas, **ADRIANO FERREIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em conjunto com a Lei Municipal nº 86/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos), considerando:
A representação formulada pela Sr.ª Claudevânia Cipriano dos Santos, Secretária de Saúde do Município de Joaquim Gomes, através do Protocolo Administrativo n° 20200729014 datado de 29 de julho de 2020, e Parecer Prévio da Procuradoria Geral do Município, datado de 11 de agosto do mesmo ano,
RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível acumulação illegal de cargos públicos cometida pelo servidor efetivo **RAMON DE ASSIS FONSECA DA CRUZ**, lotado na Secretaria de Saúde deste município, tendo em vista que em consulta realizada na plataforma do CNES em 28/07/2020, constatou-se que o referido servidor está vinculado a 3 (três) cargos públicos e 1 (um) celetista, com uma carga horária total de 126 (cento e vinte e seis) horas semanais, em descumprimento, desta forma, com o que dispõe o art. 205, incisos I a IV da Lei Municipal nº 86/1977 combinado com o art. 37, XVI da Constituição Federal.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ERINALDO CALADO DA SILVA**, CPF nº 048.250.424-22, que a *presidirá*, **CICERO BISPO DA SILVA**, CPF nº 057.827.364-02, *Secretário* e **ÂNGELA MARIA DA SILVA**, CPF nº 027.094.414-11, *Secretária*, todos servidores e integrantes do Quadro Permanente desta Administração Pública.
Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito deste município.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Joaquim Gomes 10 de setembro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:E5743750

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO E PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **30/09/2020**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com

Joaquim Gomes/AL, 17 de setembro de 2020.

WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:28F8B434

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Disciplina o procedimento relativo ao repasse do produto de arrecadação da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP instituída na Lei Municipal nº 629/2014, em decorrência da Res. nº 888, de 30 de junho de 2020, da ANEEL, que alterou o Res. nº 414/2010 e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO-AL, através de seu Prefeito Municipal, Carlos Augusto Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os arts. 30, I, II e III e 149-A da CRFB/88, a Lei Orgânica do Município, o art. 165 do Código Tributário Nacional (CTN), considerando a necessidade de disciplinar o procedimento administrativo referente ao repasse do produto de arrecadação da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CIP e,

CONSIDERANDO a necessidade de Regulamentação da Lei Municipal nº 629, de 21 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de adequar o mencionado procedimento às disposições da Res. nº 888, de 30 de junho de 2020, da ANEEL que alterou a Resolução nº 414, de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, a importância do mencionado tributo para o Município, principalmente para melhoria do parque de iluminação pública e por consequência da segurança pública,

CONSIDERANDO a obrigação da Distribuidora de Energia Elétrica de fazer o lançamento e arrecadação da CIP nas faturas de energia elétrica;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n. 629, de 21 de fevereiro de 2014.

§1º O repasse dos valores da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública CIP deverá ocorrer até o décimo dia útil do mês subsequente ao de arrecadação para as contas correntes indicadas pelo CIGIP.

§2º Fica indicado o Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Público – CIGIP personalidade jurídica de natureza Autárquica como Gestor do produto da arrecadação da CIP.

§3º A não observância do §1º implica a cobrança de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária e juros de mora previstos no art. 126 da Resolução Nº 414/2010 da Aneel, salvo disposição diversa em lei ordinária municipal.

§4º É vedado a realização da compensação dos valores arrecadados da contribuição com os créditos devidos pelo poder público municipal ou distrital.

Art. 2º A distribuidora deve fornecer, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente do faturamento ao Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Público – CIGIP as informações necessárias para operacionalização da cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública na fatura de energia e gestão tributária, devem ser encaminhadas para a sede do CIGIP em Maceió.

Art.3º Deve ser celebrado um novo contrato do serviço de distribuição de energia elétrica pelo poder público municipal para o serviço de iluminação pública com a Distribuidora de energia elétrica do Estado de Alagoas, e que deve observar o descrito na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e em conformidade com artigos 60 e seguintes da Resolução normativa da ANEEL nº 414 de 9 de setembro de 2010.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 13/2020, de 21 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito do Municipal de Junqueiro

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:6B8D329A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município e no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório modalidade **Tomada de Preços sob o nº 002/2020**, que tem por objeto, Obras de Engenharia – Terraplenagem, Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação de Diversas Localidades do Município de Junqueiro/AL, em favor da Empresa **CL2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.210.567/0001-74, perfazendo o valor total na ordem de R$ 383.928,36 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 11 de setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:DD931686

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município e no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **ADJUDICAR** o Certame Licitatório modalidade **Tomada de Preços sob o nº 002/2020**, que tem por objeto, Obras de Engenharia – Terraplenagem, Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação de Diversas Localidades do Município de Junqueiro/AL, em favor da Empresa **CL2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.210.567/0001-74, perfazendo o valor total na ordem de R$ 383.928,36 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 11 de setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:36BA6441

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO- TOMADA DE PREÇO Nº 002.2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.09-001/TP 002.2020
Ref. Tomada de Preço nº 002/2020. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de Obras de Engenharia, visando a executar obras de TERRAPLENAGEM, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES no Município de Junqueiro/AL. CONTRATADA: CL2 CONSTRUÇÕES EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.210.567-0001-74, com preço de R$ 383.928,36 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro meses). DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Contratante e Ytallo Leandro Santos, pela Contratada.

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:FD3AD55E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa da Canoa, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação referente a licitação Tomada de Preços 004/2020, que tem como objeto a construção de academia de saúde da modalidade intermediária no Povoado Mata Limpa. Julgadas HABILITADAS por atenderem a todas as exigências do Edital e seus anexos as empersas CONSTRUTORA ESCADA LTDA – EPP, CNPJ 10.531.423/0001-91; CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, CNPJ 18.286.438/0001-43; M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 17.872.922/0001-91; SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ 22.648.905/0001-05; PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 02.072.980/0001-63. Comunica ainda, que os processos encontram-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n° 8666/93. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o resultado publicado no dia 03 de agosto do corrente ano.

Lagoa da Canoa/AL, 17 de setembro de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:EE4148F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2020

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com DIDATICOS EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 17.164.399/0001-49, no valor de R$ 687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 17 de Setembro de 2020.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-INEX004/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:**DIDATICOS EDITORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 17.164.399/0001-49.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de livro didático – CIDADE DA GENTE – História e Geografia.**Valor:**R$687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).**Vigência:**17/09/2020 a 31/12/2020.**Dotação Orçamentária:**Unidade: 08.8 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB; PROJ./ATIV.: 2.023 – Manutenção das ações do ensino fundamental; Elemento de despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Lagoa da Canoa/AL, 17 de Setembro de 2020.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Natalia de Almeida Nievinski
Código Identificador:5FE893BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2020-1– Processo nº 2795/2019– Pregão Eletrônico nº 02/2020 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP(CNPJ nº 29.312.896/0001-26) – Objeto: aquisição de material odontológico– Valor global: R$ 47.940,00– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:BF8948DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 019/2020

(De 17 de setembro de 2020)

CANDIDATOS APROVADOS NA QUINTA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE AGENTES DA GUARDA CIVIL E AGENTES DE TRÂNSITO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44, da Lei Municipal de nº 670/2020, de 08 de março de 2020.
CONSIDERANDO a Investigação Social, da quinta etapa do Concurso Público Maragogi, Edital nº 001/2019, para os Cargos de Agente da Guarda e Agentes de Trânsito, realizando a entrega das documentações ao 6º dia de agosto de 2020, no Auditório da Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Maragogi – Coopeagro. Examinadas as documentações exigidas pelo Edital acima referido.

RESULTADO FINAL

Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para os cargos em caráter efetivo, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019, INDICADOS na Investigação Sociais, abaixo relacionados.

RESULTADO

CANDIDATO	RESULTADO
ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA	INDICADO
ALVARO QUEIROZ FERRO JÚNIOR	INDICADO
ANDSON CARLOS DE FARIAS LOURENÇO	INDICADO
ANTÔNIO ALVES DIAS FILHO	INDICADO
ANTÔNOI OTÁVIO DOS SANTOS LIMA	INDICADO
BRUNO HENRIQUE DE SOUZA MELO DA SILVA	INDICADO
CARLOS ANDRÉ VIEIRA DE MELO	INDICADO
CLÁUDIO BARBOSA PEREIRA	INDICADO
DANIEL CONRADO DA SILVA	INDICADO
DANNILSON BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA	INDICADO
DAVID MARQUES DE OLIVEIRA	INDICADO
DAVID VERÍSSIMO DA SILVA ROCHA	INDICADO
EDER SANTOS LOPES	INDICADO
ELISANDRO BATISTA LIMA	INDICADO
ERIVALDO BALBINO DA SILVA NETO	INDICADO
EVERALDO JOSÉ GOMES	INDICADO
EVERTON CÉSAR CAVALCANTE VANDERLEI	INDICADO
FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA	INDICADO
FLÁVIO AUGUSTO OLIVEIRA SOARES	INDICADO
GLEYBSON FERNANDES DE ARAÚJO	INDICADO
GLEYDSON LYNEKER NEVES SALGUEIRO	INDICADO
WEVERTON SILVA DE BARROS	INDICADO
IGUARÂ ANGELO FRANQUÊTA	INDICADO
JADESON MARCOS DE ARAGÃO	INDICADO
JARDIELSON LEANDRO DA SILVA	INDICADO
JAIRO MONTEIRO DE MELO	INDICADO
JEFFERSON GOMES ADELINO DA SILVA	INDICADO
JOSÉ HUGO PHILIPE PEREIRA RAMOS	INDICADO
JOSE´RENILDO SABINO DE ARAÚJO	INDICADO
JOSENILDO DA SILVA NASCIMENTO	INDICADO
LEANDRO TOMÉ DE SANTANA	INDICADO
LEONARDO OLIVEIRA LAURENTINO	INDICADO
LUISOTÁVIO DA SILVA	INDICADO
MADSON SILVA DE LUCENA	INDICADO
MÁRCIO PEDRO DA SILVA	INDICADO
MÁRCIO WAGNER MENEZES DOS SANTOS	INDICADO
MARCONY BARRETO VASONCELOS FILHO	INDICADO
MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	INDICADO
MIQUEIAS PATRÍCIO FARIAS DE CARVALHO	INDICADO
MOAB ROBERTO LIMA DA SILVA	INDICADO
MURILO DOS PASSOS SANTOS	INDICADO
PAULA FERNANDA DEOLIVEIRA ROCHA	INDICADO
PAULO SÉRGIO DA SILVA	INDICADO
PLINIO LIMA DO REVOREDO	INDICADO
RICARDO JOSÉ OLIVEIRA COÊLHO FILHO	INDICADO
ROZILYNE MARIA OLIVEIRA SANTOS	INDICADO
VANDSON CÍCERO DA SILVA	INDICADO
WAGNER FERREIRA DOS SANTOS	INDICADO
WESLEY PHELIPE MOREIRA DA SILVA	INDICADO
WEVERSON DE ALBUQUERQUE SILVA	INDICADO

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2020.

LUÍS CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:5BBC41D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n° 04/2020 que após realizada a análise pela equipe técnica de engenharia do município das propostas de preços das empresas habilitadas na concorrência em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – Alvin Fontes. Localizada na Rua Alvin Fontes, s/n – São Bento neste município, julgamos classificada a proposta preços da empresa CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.987.133/0001-12, por não apresentar nenhuma inconsistência e por apresentar preço mais vantajoso para administração, atendendo aos requisitos do edital.
Os interessados, querendo, terão vistas aos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Maragogi/AL, 15 de setembro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:103C6D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FASE INTERNA DO PROCESSO 1951/2020 PARA ESTIMATIVA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 1951/2020
Objeto: Abertura de procedimento licitatório para a Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais para atender as necessidades do laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para até 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações:compras@maragogi.al.gov.br.

Maragogi- Al, 15 de setembro de 2020. .

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Setor de Compras

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:69A2F157

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE DISPENSA DO CONTRATO

CONTRATO: nº 61/2020, firmado em 02/09/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a Empresa PRINTSET PULSEIRAS E INGRESSOS EIRELI, INSCRITA NO SOB O CNPJ N° 01.362.467/0001-44, LOCALIZADA NA RUA ALFREDO KAESTNER, N° 551, VORSTADT, CEP N° 89015-540, BLUMENAU – SC.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na aquisição de pulseira de identificação personalizada a serem utilizadas para o acesso as Piscinas Naturais e pulseiras de Classificação de Risco e identificação para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Maragogi – AL, conforme solicitação encaminhada pelas Secretarias de Saúde e de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Tem vigência até 31 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, PRINTSET PULSEIRAS E INGRESSOS EIRELI, INSCRITA NO SOB O CNPJ N° 01.362.467/0001-44.

Maragogi-AL, 02 de setembro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:B8CF3185

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE DISPENSA DO CONTRATO

CONTRATO: nº 61/2020, firmado em 03/09/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a Empresa PRINTSET PULSEIRAS E INGRESSOS EIRELI, INSCRITA NO SOB O CNPJ N° 01.362.467/0001-44, LOCALIZADA NA RUA ALFREDO KAESTNER, N° 551, VORSTADT, CEP N° 89015-540, BLUMENAU – SC.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na aquisição de pulseira de identificação personalizada a serem utilizadas para o acesso as Piscinas Naturais e pulseiras de Classificação de Risco e identificação para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Maragogi – AL, conforme solicitação encaminhada pelas Secretarias de Saúde e de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Tem vigência até 31 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, PRINTSET PULSEIRAS E INGRESSOS EIRELI, INSCRITA NO SOB O CNPJ N° 01.362.467/0001-44.

Maragogi-AL, 03 de setembro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:2CAC972F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FASE INTERNA DO PROCESSO 1953/2020 PARA ESTIMATIVA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 1953/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de curso de formação para agentes de guardas civis municipais GCM com 50 candidatos e curso de formação de agentes de fiscalização de transito SMTT com 20 candidatos.Conforme as normas da SENASP e CONTRAN. Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações:compras@maragogi.al.gov.br.

Maragogi- AL, 17 de setembro de 2020.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Setor de Compras

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:09E48C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FASE INTERNA DO PROCESSO 1951/2020 PARA ESTIMATIVA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 1951/2020 Objeto: Abertura de procedimento licitatório para a Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais para atender as necessidades do laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para até 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações:compras@maragogi.al.gov.br.

Maragogi- Al, 15 de setembro de 2020. .

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Setor de Compras

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:68FA3664

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE DISPENSA DO CONTRATO

CONTRATO: nº 61/2020, firmado em 03/09/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a Empresa PRINTSET PULSEIRAS E INGRESSOS EIRELI, INSCRITA NO SOB O CNPJ N° 01.362.467/0001-44, LOCALIZADA NA RUA ALFREDO KAESTNER, N° 551, VORSTADT, CEP N° 89015-540, BLUMENAU – SC.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na aquisição de pulseira de identificação personalizada a serem utilizadas para o acesso as Piscinas Naturais e pulseiras de Classificação de Risco e identificação para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Maragogi – AL, conforme solicitação encaminhada pelas Secretarias de Saúde e de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.
VIGÊNCIA: Tem vigência até 31 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, PRINTSET PULSEIRAS E INGRESSOS EIRELI, INSCRITA NO SOB O CNPJ N° 01.362.467/0001-44.

Maragogi-AL, 03 de setembro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:C03AE369

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FASE INTERNA DO PROCESSO 1953/2020 PARA ESTIMATIVA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 1953/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de curso de formação para agentes de guardas civis municipais GCM com 50 candidatos e curso de formação de agentes de fiscalização de transito SMTT com 20 candidatos. Conforme as normas da SENASP e CONTRAN.
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações:compras@maragogi.al.gov.br.

Maragogi- AL, 17 de setembro de 2020.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Setor de Compras

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:5C8483BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n° 04/2020 que após realizada a análise pela equipe técnica de engenharia do município das propostas de preços das empresas habilitadas na concorrência em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – Alvin Fontes. Localizada na Rua Alvin Fontes, s/n – São Bento neste município, julgamos classificada a proposta preços da empresa CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.987.133/0001-12, por não apresentar nenhuma inconsistência e por apresentar preço mais vantajoso para administração, atendendo aos requisitos do edital.
Os interessados, querendo, terão vistas aos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Maragogi/AL, 15 de setembro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:889A810B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS EM ÂMBITO MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO

ELEITORAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (art. 37, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de levar ao conhecimento de todos os agentes públicos municipais (Secretários, Superintendentes, Presidentes e demais titulares de cargos de hierarquia equivalente na estrutura organizacional do Poder Executivo, aos titulares de cargos de direção superior na Administração Direta e Indireta, bem como os servidores efetivos e comissionados), as condutas que são consideradas como vedadas durante o período eleitoral, previstas nos arts. 40, 73 e ss, da Lei nº 9.504/97, bem como das Resoluções editadas pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;

CONSIDERANDO a aproximação das eleições municipais de 2020, a serem realizadas em 15 de novembro do corrente ano, conforme a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a prática de quaisquer atos (condutas) por parte de agentes desta Administração, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nas eleições próximas, intervindo no equilíbrio do pleito que se avizinha, que poderão culminar na responsabilização injustificada desta Gestão Municipal e do seu Prefeito;

CONSIDERANDO que para a fiel observância dos princípios e normas legais vigentes é salutar a orientação aos servidores e agentes públicos do Município quanto às condutas vedadas; e

CONSIDERANDO, finalmente, que o descumprimento dos normativos de regência, inclusive deste normativo, implicarão na apuração e responsabilização dos praticantes das condutas tidas como vedadas,

DECRETA:

Art. 1o. Ficam estabelecidas as condutas vedadas aos Agentes Públicos deste Município, a partir da edição deste Decreto e até o dia 16 de novembro de 2020, nos seus termos.

Art. 2o. Para efeitos deste Decreto, consideram-se:

I – Agente Público: quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional;

II – Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta: Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito, todas as unidades desconcentradas (escolas, unidades de saúde, etc.);

III – Órgãos ou Entidades da Administração Pública Indireta: Autarquias, Sociedade de Economia Mista e Fundações.

Art. 3o. Fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte dos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta Municipais, excetuando-se:

I – os casos de calamidade pública, de estado de emergência, caracterizados, reconhecidos e homologados na forma da Lei;

II – os programas sociais autorizados em Lei e já em execução orçamentária no exercício de 2019.

Parágrafo Único. Em 2020, os programas sociais de que trata o inciso II não poderão ser executados por entidades nominalmente vinculadas a candidato(a) ou por esse(a) mantida.

Art. 4o. É vedado fazer ou permitir uso promocional em favor de qualquer candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

Art. 5o. São vedadas aos agentes públicos municipais a cessão, permissão ou qualquer forma de utilização de bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta, em benefício de candidato, partido político ou coligação nas eleições de 2020.

Parágrafo Único. Os bens locados pelo Poder Público, ao exemplo de veículos, enquadram-se no conceito do *caput*, não sendo admitido em qualquer hipótese o seu uso em eventos de campanha, mesmo que para o simples deslocamento, ao que arcará o responsável, no caso do descumprimento do que aqui estabelecido, com o custoequivalenteao da utilização pública do bem, proporcionalmente ao tempo de uso indevido, sem prejuízo das demais sanções cíveis, administrativas e penais.

Art. 6o. É vedado usar materiais ou serviços custeados pela Administração Pública que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.

Parágrafo Único. Inclui-se na vedação do *caput*, a realização de eventos e festividades a título de confraternização com recursos públicos, bem como a utilização de e-mail institucional e telefones, salvo se utilizados em benefício do serviço público.

Art. 7o. É vedado ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado ou em gozo de férias.

§ 1º. Fica expressamente proibida qualquer forma de divulgação de propaganda ou de manifestação individual em apoio a qualquer candidato no âmbito interno das repartições públicas municipais, devendo os dirigentes das repartições publicas informarem aos seus subalternos para que não promovam manifestação de apoio a qualquer candidato no âmbito interno funcional dos órgãos públicos.

§ 2º. O empregado ou servidor que promover qualquer ato de propaganda em espaço interno de órgão público deve ser processado disciplinarmente por falta funcional, seja por descumprimento deste Decreto, seja por violação às diretrizes das normas estatutárias do servidor público.

§ 3º. Empregado ou servidor que seja flagrado em ato de campanha de qualquer candidato em horário de expediente deve ter descontada de sua remuneração a parcela pecuniária daquele dia de serviço, sem prejuízo de responder por processo disciplinar.

Art. 8o. Ficam vedadas aos agentes políticos, aos servidores do Poder Executivo Municipal e aos populares (no que lhes couber):

I – a prática, no horário de expediente (que se estende até às 14hs), de qualquer ato de natureza político-eleitoral, sujeitando-se o agente às penalidades administrativas respectivas, devendo, ainda, ser comunicado aludido fato ao Ministério Público Eleitoral, a quem compete a adoção das providências necessárias a dar cumprimento ao disposto na Lei Federal no 9.504/1997;

II – a colocação de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária ou outro engenho nas dependências internas do local de trabalho, em veículos oficiais ou custeados com recursos públicos, bem como a utilização de camisetas, bonés, broches, dísticos, faixas e qualquer outra peça de vestuário que contenha alusão, ainda que indireta, de caráter eleitoral, no âmbito das repartições públicas;

III – a menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços do Município ou distribuição gratuita de bens.

§ 1o. A violação do disposto neste artigo deverá ser imediatamente comunicada à Procuradoria Geral do Município para a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis para apuração e responsabilização dos infratores.

§ 2o. A conduta vedada por este artigo deverá ser imediatamente suspensa pela autoridade hierarquicamente superior do responsável por sua prática, tão logo tenha ciência do fato, sob pena de responsabilidade solidária, na forma da Lei.

§ 3o. A suspensão prevista no parágrafo anterior poderá, conforme a gravidade do caso, ensejar a adoção das medidas cabíveis para esclarecimento ao público alcançado pela prestação de serviços ou distribuição gratuita de bens, de que essas ações não constituem qualquer tipo de benesse pessoal, mas, apenas, dever do Município.

Art. 9º. No período compreendido entre a edição deste Decreto, retroagindo a 15 de agosto de 2020, e as eleições, aos agentes públicos da esfera administrativa municipal é vedado:

I – sendo pré-candidatos a cargos dos Poderes Executivo (Prefeito e Vice-Prefeito) ou Legislativo (Vereadores), participar de inaugurações de obras públicas;

II – contratar shows artísticos pagos com recursos públicos na realização de inaugurações.

Art. 10. No período compreendido entre aedição deste Decreto, retroagindo a 15 de agosto de 2020,e as eleições, aos agentes públicos da esfera administrativa municipal é vedado:

I – fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e características de funções de governo;

II – autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral, com as ressalvas trazidas pela Emenda Constitucional nº 107/2020;
§ 1º. Entende-se por publicidade institucional, aquela que seja elaborada por ordem da Administração e custeada com recursos públicos, segundo os termos do entendimento jurisprudencial dos tribunais eleitorais, não se estendendo esse conceito às menções ou registros de filmagens de obras e serviços públicos que venham a ser feitos por quaisquer pessoas, mesmo com candidatos, desde que a peça publicitária não elaborada com recursos públicos.

§ 2o. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (Constituição Federal, art. 37, § 1º).

§ 3o. Excetua-se dos incisos II e III a publicidade institucional (de caráter emergencial), como também aquela voltadaao combate à pandemia do COVID-19, preferencialmente com a autorização prévia da Justiça Eleitoral para sua veiculação, nos termos da legislação eleitoral e obedecidas as disposições deste Decreto.

§ 4o. A Secretaria Municipal de Comunicação Social deverá determinar a suspensão da programação das ações de publicidade institucional que, por sua atuação direta, seja realizada em emissoras de rádio e televisão, na Internet, em jornais e revistas ou em quaisquer outros meios de divulgação, inclusive as matérias que são divulgadas no diário oficial do município.

Art. 11. Na hipótese de grave e urgente necessidade pública em que for imprescindível a divulgação de publicidade institucional e pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, caberá ao Secretário Municipal de Comunicação solicitar previamente aos órgãos da Justiça Eleitoral de Alagoas, em nome do Município e com o concurso da Procuradoria Geral do Município ou de Procurador do Município especialmente designado, o reconhecimento da situação excepcional, nos termos do que dispõe o artigo 73, inciso VII, alínea b, in fine, da Lei n° 9.504/1997.

Art. 12. Os titulares das pastas administrativas que entenderem ser necessária a divulgação de publicidade institucional orientativa, deverão solicitar à Secretaria Municipal de Comunicação que atue de acordo com as disposições do artigo anterior.

§ 1o. As solicitações encaminhadas na forma do *caput* deste artigo deverão ser justificadas e instruídas com os seguintes documentos:

I – demonstrativo da situação de grave e urgente necessidade pública;

II – as respectivas peças e materiais de divulgação, sob a forma de roteiros, layouts, story-boards ou “monstros”;

III – a indicação do tipo de veículo de mídia adequado à divulgação, com o quantitativo e o período estimado de veiculação; e

IV – o Plano de Mídia, se houver.

§ 2o. A veiculação, distribuição ou exibição de qualquer peça publicitária será realizada, preferencialmente, após a manifestação expressa da Justiça Eleitoral a autorizando.

Art. 13. Fica determinado aos Secretários Municipais e aos demais dirigentes de órgãos da Administração Indireta, que façam retirar dos sítios do Poder Executivo Municipal na Internet, tudo o que ainda possa constituir sinal distintivo de ação de publicidade institucional objeto de controle da legislação eleitoral.

Art. 14. Fica determinado aos Secretários e Superintendentes Municipais, aos dirigentes dos órgãos da Administração Indireta, bem como a todos os servidores que lhes são subordinados, a estrita obediência das normas legais e regulamentares dispostas para os Agentes do Poder Público no período eleitoral, especialmente as regras constantes dos artigos 73 a 78 da Lei Federal no 9.504/1997.

Art. 15. Fica vedado aos servidores públicos municipais afastados de seus cargos para concorrer a mandato eletivo, realizar campanha nas dependências internas das repartições públicas, bem como exercer influência sobre os colegas de trabalho no horário de expediente, a fim de recrutar votos.

Parágrafo Único. Fica vedado a qualquer candidato ingressar em repartição pública ou em qualquer prédio ou estabelecimento que preste serviço público de qualquer natureza, para fazer qualquer gravação, registro, entrevista ou filmagem, devendo o interessado, no caso desses intentos, requerer autorização para esses registros ao Secretário Municipal da pasta respectiva, a fim de obter autorização expressa para esse fim e agendamento de dia e hora para registro, como forma de evitar tumultos ou atrapalhar as atividades realizadas no local.

Art. 16. A infração a qualquer dispositivo dos termos deste Decreto e da Legislação Eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do Agente Público que a cometer, sujeitando-se à responsabilidade administrativa, civil e penal pelos atos a que der causa.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 17 de setembro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:970FD063

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da escola municipal Adelina de Crvalho Melo, no município de Marechal Deodoro/AL.

Pelo presente, ficam as empresas habilitadas MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, QUINTINO E FIGUEIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA E CRITÉRIO ENGENHARIA EIRELI, **NOTIFICADAS** da continuidade da sessão pública referente a Tomada de Preços nº 014/2020, que acontecerá às 10h00m, (horário local), do dia 22 de setembro de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizado no Loteamento Cidade Imperial, quadra A Lote 7, Marechal Deodoro-AL.

Marechal Deodoro - Al, 17 de setembro de 2020.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:47436B7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2019 EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2020, PROC. Nº 0515008/2019, Valor Total: R$ 153.199,88 (Cento e cinquenta e três mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL – CONTRATANTE: Município de Mata Grande, CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79; CONTRATADA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.950.913/0001-75. As despesas ocorrerão por conta da classificação: Funcional Programática:
1010.303.0016.2091 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
10.302.0014.2088 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO
10.301.0017.2097 PAB-FIXO
10.301.0017.2096 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PSF
10.301.0017.2095 SAÚDE BUCAL 10.302.0014.2089 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR – CAPS. ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.3.9.0.30.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 31/12/2020. Signatários: Erivaldo de Melo Lima - Contratante e Lucas Henrique de Melo Silva - Contratada.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:683AC3E5

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2019 EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2020, PROC. Nº 0515008/2019, Valor Total: R$ 94.225,83 (Noventa e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL – CONTRATANTE: Município de Mata Grande, CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79; CONTRATADA: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28. As despesas ocorrerão por conta da classificação: Funcional Programática:
1010.303.0016.2091 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
10.302.0014.2088 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO
10.301.0017.2097 PAB-FIXO
10.301.0017.2096 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PSF
10.301.0017.2095 SAÚDE BUCAL 10.302.0014.2089 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR – CAPS. ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.3.9.0.30.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 31/12/2020. Signatários: Erivaldo de Melo Lima - Contratante e Josemario Avelino de Oliveira Júnior - Contratada.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:FFC710A5

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando que a empresa chegou em todos os valores propostos pela administração, considerando os demais atos que compõe o processo administrativo acima Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por Item n° 20/2020 e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 0617010/2020. Tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, tendo como vencedora do certame a empresa: A ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-13, vencedora dos itens: 04, 06, 07, 08, 09 e 10 com valor total de R$ 56.420,00. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 15 de setembro de 2020.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:C99B18F6

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2020 EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020, PROC. Nº 0617010/2020, Valor Total: R$ 56.420,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA GRANDE/AL, PARA FINS DE ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19 – CONTRATANTE: Município de Mata Grande, CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79; CONTRATADA: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-13. As despesas ocorrerão por conta da classificação: Funcional Programática:
Órgão: 02 – PREFEITURA
Unidade Orçamentária: 0707 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0044 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID – 19
Projeto/Atividade: 2112 – COMBATE AO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS
Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0410.00.000 – COVID – 19.
Data da assinatura: 15/09/2020, VIGÊNCIA: 03(três) meses. Signatários: Erivaldo de Melo Lima - Contratante e Fábio Coser Silva - Contratada.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:F6C940E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MESSIASPREV Nº 21/2020

O Prefeito do Município de Messias – AL e a Diretora Presidente do MESSIASPREV, em conjunto, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação que trata do RPPS.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

RESOLVE:

Art.1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da EC 47/2005 recepcionado pelo art. 54 da Lei n. 140/2011 à servidora **MARRIZE DA COSTA RÊGO**, Professora "A", Nível III, Classe I, Matricula 150, inscrita no CPF nº 291.559.624-53 e portadora do RG nº 217.418 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão compostos do vencimento base acrescido de vinte e cinco por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias (AL), 01 de setembro de 2020.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO
Diretora-Presidente MESSIASPREV

Publicado por:
Layne Ellen de Melo Pereira
Código Identificador:55FA1019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MESSIASPREV Nº 20/2020

O Prefeito do Município de Messias – AL e a Diretora Presidente do MESSIASPREV, em conjunto, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação que trata do RPPS.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

RESOLVE:

Art.1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da EC 47/2005 recepcionado pelo art. 54 da Lei n. 140/2011 à servidora **MARIA REGINA DOS SANTOS LOURENÇO**, Professora "A", Nível IV, Classe H, Matricula 153, inscrita no CPF nº 239.763.574-72 e portadora do RG nº 527.250 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão compostos do vencimento base acrescido de vinte por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias (AL), 01 de setembro de 2020.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO
Diretora-Presidente MESSIASPREV

Publicado por:
Layne Ellen de Melo Pereira
Código Identificador:0CF7F97D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MESSIASPREV Nº 23/2020

O prefeito do Município de Messias AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 28 da Lei Municipal nº 140/2011 à servidora/segurada **ROSEANE GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 641, inscrita no CPF nº 037.109.134-97 e portadora do RG nº 1717779 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescidos de dez por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias (AL), 01 de setembro de 2020.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO
Diretora-Presidente MESSIASPREV

Publicado por:
Layne Ellen de Melo Pereira
Código Identificador:2178EA61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MESSIASPREV Nº 22/2020

O Prefeito do Município de Messias - AL, e a Diretora Presidente do MESIASPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 55 da Lei Municipal nº 140/2011 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora/segurada **MARIA DO SOCORRO CERQUEIRA FONSECA**, Professora "A", Nível II, Classe H, Matricula nº 391, inscrita no CPF nº

207.829.004-10 e portadora do RG nº 1.446.268 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos proventos de aposentadoria corresponderão ao vencimento do cargo, acrescido de vinte por cento do Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias (AL), 01 de setembro de 2020.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO
Diretora-Presidente MESSIASPREV

Publicado por:
Layne Ellen de Melo Pereira
Código Identificador:A688D944

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, vez que o objeto é serviços de desenvolvimento de Wesite institucional, hospedagem e treinamento de sistema de acesso a informação ao cidadão, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração; Favorecido: K DE P BATISTA - ME, CNPJ Nº 15.251.450/0001-47; Processo Administrativo: 0103003/2020; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 04.122.0001.2.003. Elem. De Desp. 3.3.90.39 Valor: R$ 8.508,00; Ratificação: em 16/01/2020, por Maílson de Mendonça Lima.

Monteteirópolis - AL, 17 de setembro de 2020.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:63C6E2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, vez que o objeto é serviços de Recarga de Tonner e Cartucho, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração; Favorecido: JULIANA SALES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 11.074.409/0001-79; Processo Administrativo: 0107004/2020; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 04.122.0001.2.003. Elem. De Desp. 3.3.90.39 Valor: R$ 16.000,00; Ratificação: em 21/01/2020, por Maílson de Mendonça Lima.

Monteteirópolis - AL, 17 de setembro de 2020.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:3DCE6D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, vez que o objeto é serviços de Lavagem de Veículos, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração; Favorecido: QUITERIA DAYANE DA SILVA RODRIGUES 111163947407, CNPJ Nº 30.163.771/0001-60; Processo Administrativo: 0110005/2020; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 04.122.0001.2.005. Elem. De Desp. 3.3.90.39 Valor: R$ 16.000,00; Ratificação: em 28/01/2020, por Maílson de Mendonça Lima.

Monteteirópolis - AL, 17 de setembro de 2020.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:F72F9E3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 07.08.0052020
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Prestação de serviço de Sanitização de Ambientes no Município de Olho d'Água das Flores através da empresa D E DUARTE SILVA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO (CNPJ nº 35.081.430/0001-60), no valor global de R$ 136.811,40 (cento e trinta e seis mil oitocentos e onze reais quarenta centavos), com fulcro na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:71241974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº DISP-07.08.005/2020 – Processo nº 07.08.005/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Contratado: D E DUARTE SILVA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO (CNPJ nº 35.081.430/0001-60) – Objeto: Prestação de Serviço de Sanitização de Ambientes no Município de Olho d'Água das Flores – Valor global: R$ 136.811,40 (cento e trinta e seis mil oitocentos e onze reais quarenta centavos) – Vigência: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:244F6F9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº PP013/2017 – Processo nº 0804013/2020 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 013/2017 (Processo nº 0701001/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: M A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº 08.209.227/0001-53) – Objeto contratual: Contratação de serviços contínuos de limpeza e manutenção de vias públicas – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Valor do Aditamento; 4 – Da Dotação Orçamentária e; 5 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:F5F3967D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº TP002/2017 – Processo nº 0702006/2020 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 002/2017 (Processo 0517025/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I) – Contratado: SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ nº 12.627.923/0001-57) – Objeto contratual: readequação da planilha de serviços, quantitativos e preços, com a consequente alteração do valor contratado – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Retificação da Planilha de Serviços, Quantitativos e Preços; 3 – Da Alteração do Valor Contratado; 4 - Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:21AAC637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 0803025/2020
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para prestação de serviços de sanitização de veículos através da empresa D E DUARTE SILVA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO (CNPJ nº 35.081.430/0001-60), no valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com fulcro na Leinº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:4C54853C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0803025/2020 – Processo nº 0803025/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Leinº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Contratado: D E DUARTE SILVA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO (CNPJ nº 35.081.430/0001-60) – Objeto: Prestação de Serviços de Sanitização de Veículos – Valor global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) – Vigência: 04 (quatro) meses

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:204E2AC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que culminou pela**contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, para atender as secretarias do Município de Palestina,**consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da **PEDRO COSTA FERRO II, CNPJ:27.837.746/0001-00, localizada na Rua Pancrácio Rocha, 1695, Camuxinga, Santana do Ipanema/AL**, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Administração, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

Palestina (AL), 17 de setembro de 2020.

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:DB634770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: N° 04.09/10.003/20,O valor da Contratação do aludido ao fornecimento é **R$ 17.028,00 (Dezessete mil e vinte e oito reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores. 17 de setembro de 2020.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:83A6E713

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA n° 06/2020
Objeto: Aquisição de Testes Rápidos para detecção do COVID 19 para serem utilizados com os profissionais de Saúde e a população do município de Pariconha/AL
Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL.
Contratado: JMG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.345.865/0001-40, Valor R$ 30.080.80 (trinta mil oitenta reais e oitenta centavos), contrato n° 720/2020, .Fundamentação legal: fundamento nas disposições do art. 4º, da Lei Federal 13.979 de fevereiro de 2020. Assinatura: 08/05/2020. Vigência: 08/06/2020

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:006D2946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA n° 07/2020
Objeto: Prestação de serviços de locação de estrutura para a barreira sanitária e pontos comercias com correspondente bancário no município de Pariconha/AL, para a prevenção na disseminação do vírus COVID-19.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL.
Contratado: EDCASSIO SANTOS DE BRITO – ME - CNPJ N 30.474.106/0001-98, Valor R$ 157.956,00 (cento e cinquenta e sete sessenta mil novecentos e cinquenta e seis reais), contrato n° 748/2020, .Fundamentação legal: fundamento nas disposições do art. 4º, da Lei Federal 13.979 de fevereiro de 2020. Assinatura: 18/05/2020. Vigência: 18/07/2020

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:06C684EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA n° 08/2020
Objeto: Aquisição de Testes Rápidos para detecção do COVID 19 para serem utilizados com os profissionais de Saúde e a população do município de Pariconha/AL
Contratante: Prefeitura Municipal de Pariconha –AL.
Contratado: JMG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.345.865/0001-40, Valor R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), contrato n° 794/2020,

.Fundamentação legal: fundamento nas disposições do art. 4º, da Lei Federal 13.979 de fevereiro de 2020. Assinatura: 01/07/2020. Vigência: 01/11/2020

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:5A29BBAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 06.30.0029/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 06.30.0029/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos complementares.
DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa EVELYN LAYANNE RAMOS DE OLIVEIRA 09821181473, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.674.849/0001-34, com sede na Rua do Progresso, nº 28, Alto do Cruzeiro, Coruripe - AL, CEP 57.230.000, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para serviços de elaboração de Projeto Elétrico de Baixa Tensão para Iluminação Pública, necessário para obra de revitalização e reformas das Praças do Município de Paulo Jacinto.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 17 de setembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:6E753360

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 08.24.0002/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 08.24.0002/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Aquisição de Correlatos.
DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.362.282/0001-28, com sede na Rua José Hermes Damasceno, nº 25, Anexo número 20, Santa Lúcia, Maceió - AL, CEP 57.082-010, no
valor de R$ 1.364,40 (mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), para aquisição de correlatos, visando dar cumprimento à Decisão Judicial nº 0700086-38.2016.8.02.0033, para uso contínuo e indispensável no tratamento da paciente Andréia dos Santos Silva.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 17 de setembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:603636E0

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 08.26.0001/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 08.26.0001/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Aquisição de Cadeira Odontológica completa para Unidade Básica de Saúde.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº 396, Ouro Preto, Arapiraca - AL, CEP 57.301-130, no valor de R$ 17.999,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais), para aquisição de 01 (uma) cadeira odontológica completa, que será destinada ao Posto de Saúde Evilázio B. Aguiar, PSF II, pertencente a Zona Rural.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 17 de setembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:A4693297

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 08.18.0006/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 08.18.0006/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Aquisição de material permanente destinados às Unidades Básicas de Saúde.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº 414, Ouro Preto, Arapiraca - AL, CEP 57.301-130, no valor de R$ 24.402,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dois reais), para aquisição de material permanente, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, visando garantir a eficaz melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população paulojacintense.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 17 de setembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:AE975718

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 22/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública parte do imóvel situado na Chã do Pilar, Município de Pilar – Estado de Alagoas, na forma que indica.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, alínea "m", do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e em consonância com o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. - Decreta de Utilidade Pública, para fins de eventual desapropriação, parte do imóvel situado na Chã do Pilar, Município de Pilar – Estado de Alagoas, registrado na matrícula 3308, do Cartório do Único Ofício desta Comarca, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Maria Deuza de Farias Lages,cuja área está descrita conforme laudo descritivo em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O imóvel referenciado destina-se à construção de prédio público com fundamento no art. 5º, alínea "m", do Decreto Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a DESAPROPRIAÇÃO do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicada através da fixação de editais no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em quinze dias do mês de setembro de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:99858E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020

PROCESSO: 0602-0038/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.

CONTRATADA: HELDER LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.311.069/0001-10. Valor total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil-)

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria de natureza singular e especializados na área jurídica especializada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática: 005 – Secretária de Finanças; 2009 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 0010 – Recursos Próprios.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Renato Rezende Rocha Filho;
CONTRATADA: Sr. Helder Gonçalves Lima.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:AB00E2DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020

O Prefeito do Município de Pindoba, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o presente processo de **Dispensa de Licitação,** em favor da empresa O.S. DISTRIBUIDORA LTDA (MUNDIAL DISTRIBUIDORA), CNPJ nº 32.975.060/0001-16, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, TV e Condicionador de Ar, importando o mesmo o valor total de R$ 31.911,09 (trinta e um mil, novecentos e onze reais e nove centavos).

Pindoba, 11 de setembro de 2020.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2020-DL
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PINDOBA,** através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 11.243.983/0001-03. CONTRATADA: **O.S. DISTRIBUIDORA LTDA (MUNDIAL DISTRIBUIDORA)**, CNPJ nº 32.975.060/0001-16. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, TV e Condicionador de Ar. VALOR GLOBAL: R$ 31.911,09 (trinta e um mil, novecentos e onze reais e nove centavos). DATA ASSINATURA CONTRATO: 11/09/2020. VALIDADE: 11/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, com as alterações dadas pela Medida Provisória nº 961/2020, de 06/05/2020. SIGNATÁRIOS: Maxwell Tenório Cavalcante-Prefeito - pela Contratante e Jamye Folster Oliveira Simplício-Sócio Administrador, pela Contratada.

Pindoba, 11 de setembro de 2020.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:AD2324E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, após retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2020, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, em razão de pedidos de esclarecimentos, torna pública **a nova data da sessão para 01 de outubro de 2020 às 10h30min.**

A ser realizado através do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. Os editais e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e http://www.piranhas.al.gov.br, ou através de solicitação para o email cplpiranhaspe@hotmail.com.

Excepcionalmente, em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), o atendimento será exclusivamente eletrônico, devendo os pedidos de informações, esclarecimentos, impugnações e demais solicitações serem encaminhadas ao e-mail oficial da equipe de pregão (cplpiranhaspe@hotmail.com).

Piranhas/AL, 17 de setembro de 2020.

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:A1574EC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2020

A Prefeita deste Município, no uso de suas atribuições, autoriza com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a Contratação de empresa para Aquisição de Kits de teste rápido para detecção de novo corona vírus (COVID-19) e aquisição de material de higienização em virtude da pandemia com vistas a evitar a disseminação na população de risco, usuários do SUS, bem como, dos profissionais de saúde pertencentes à rede de Atenção á Saúde do Município de Poço das Trincheiras, especificados no bojo deste expediente, junto às empresas: **RETTERMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA-ME**, CNPJ Nº 19.825.968/0001-85, sediada a Avenida Comendador Calaca, nº 1178-C, Bairro Poço, CEP: 57.025-640, Maceió/AL com o valor global de **R$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte sete mil e quinhentos reais)** e **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI EPP**, CNPJ Nº 05.980.425/0001-28 sediada a Rua Dom Jonas Batinga, nº 414, Bairro Ouro Preto, CEP: 57.301-130, Arapiraca/AL com o valor global de **R$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais)**, apoiado no parecer jurídico que integra o presente, bem como nos elementos nestes existentes, colhidos pela Comissão Permanente de Licitação, que processará a dispensa do certame.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:C98A70D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020
PROCESSOS: 0613-012/2019 PE – 16/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: RL COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTIUTILIDADES LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 22.226.670/0001-63.
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação.
VALOR TOTAL DA ATA: R$: 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Reginaldo da Silva Galdino Junior, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:F0D3DEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020
PROCESSOS: 0129-037/2020 PE – 18.1/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: GBC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.857.520/0001-83.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação.
VALOR TOTAL DA ATA: R$: 497.500,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos reais).
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Giovanna Bezerra Campos, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:CCEBC24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 53/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADO: **RNAS IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA EIRELI**, CNPJ Nº 27.676.672/0001-78.
OBJETO: Aquisição com montagem de equipamentos para academia de ginastica ao ar livre, para urbanização das praças do Município de Rio Largo/AL.
DA VIGÊNCIA: **31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de sua assinatura
Data de assinatura: 13 de agosto de 2020.
DO VALOR global CONTRATO: R$ 2.482.690,10 (dois milhões quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa reais e dez centavos).
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo CONTRATANTE; e Maria de Nazaré Pereira, pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:
ERRATA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.482.690,10 (dois milhões quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa reais e dez centavos).
LEIA-SE: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.189.386,60 (um milhão cento e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais sessenta centavos)

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:4BDECCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º015/2020
A Prefeitura de Rio Largo, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.168/0001-20, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de conjunto moto-bomba e eletrobombas montados sob flutuante, destinados a Prefeitura do Município de Rio Largo/AL.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência:setorcomprasrl@gmail.com; ou pessoalmente através do Setor de compras, situada na Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Bairro Pref. Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000 – Rio Largo/AL, das 8h às 16h de segunda à sexta-feira.

MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO LISBOA
Setor de compras

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:FD780D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 030/2020
PROCESSO: 0904-018/2020
Tipo: MENOR POR ITEM.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos "Tipo ambulância", a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Rio Largo/AL.
Data de realização: 25 de setembro de 2020 às 09:00 h, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br
UASG-982853.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.
Informações: licitariolargo@gmail.com..

PAMELA CORREIA

CPL

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:EBBDC190

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **bomba de água, motor e acessórios**, para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **01/10/2020**, às **13:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.roteiro.al.gov.br/portal/

Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@rotmail.com.

Roteiro/AL, 17 de setembro de 2020.

JOSIENE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:6AAE8664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS,** destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **30/09/2020**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.roteiro.al.gov.br/portal/

Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@rotmail.com.

Roteiro/AL, 17 de setembro de 2020.

JOSIENE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:CD42E747

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializado na prestação de serviços técnicos multidisciplinar voltado para a elaboração de Projeto Executivo de sistema de drenagem de águas pluviais do perímetro urbano do Município de Roteiro.

AUTORIZO a contratação da empresa ALINEA CONCULTORIA & PROJETOS EIRELI, CNPJ 36.155.602/0001-65, estabelecida na Rua Deputado Armando Moreira Soares, nº 210, Antares, AL, representada pelo Sr. Gustavo Henrique Brewster Hopkins Veras, portador do RG nº 5182425 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 029.765.844-19, pelos preços propostos pela empresa.

Roteiro, 19 de junho de 2020.

WLADIMIR CHAVES DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:D7CDB747

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARA REFRIGERADA E DETECTOR FETAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **01/10/2020**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.roteiro.al.gov.br/portal/

Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@rotmail.com.

Roteiro/AL, 17 de setembro de 2020.

JOSIENE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:9717F1F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 08.06.032/2020
Considerando o que consta nos autos do presente processo, CANCELO a Ata de Registro de Preços nº 30/2019-2formalizada com a empresa THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI (CNPJ 18.327.497/0001-12), com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017.
Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D71C64FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório de n.º 2020.0812.0001.01 realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2020, cujo objeto é a aquisição de água mineral destinada às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú, conforme ata de sessão pública, datada de 10 de setembro de 2020.

Considerando o teor do Parecer da Procuradoria Municipal desta Prefeitura; Considerando a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao pregão eletrônico nº 005/2020, e;Considerandoa inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

I –HOMOLOGARa adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n.º 005/2020 – Processo 2020.0812.0001.01, para aquisição de água mineral destinada às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, pelo melhor lance ofertado dos itens, à empresa a seguir vencedoraDPMC COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.061.526/0001-63, no valor total de R$ 48.938,00 (quarenta e oito mil e novecentos e trinta e oito reais).

II – PUBLIQUE-SEa presente homologação na forma da Lei para fins de eficácia.

Santana do Mundaú, 17 de setembro de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:047C9234

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

COMISÃO PERMANENTE DE LICITACÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº. 02/2020.
Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção do Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Pilões, para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.
Data da realização: 06 de outubro de 2020 às 10h00min.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209, Centro - CEP:57445-000, São José da Tapera/AL.
Informação: Email: cplsjtapera@gmail.com

JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:193BD84C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 008/2019 PP
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2020, ANO VII/Nº 1364, PÁG. 21.
FORNECEDOR: MARCOS GOMES CONTABILIDADE EIRELLI-ME, C.N.P.J. n.º 14.309.526/0001-62
OBJETO: prorrogação do contrato de prazo de prestação de serviços contábeis,em atendimento ao Municipio de São Luis do Quitunde,conforme as disposições do termo de referência, Anexo I do **Edital de pregão presencial** nº 008/2019
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Data de Assinatura: 21 de Agosto de 2020.
Validade: 05 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luis do Quitunde, 17 de Setembro de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Oliveira da Silva
Código Identificador:D36086AF

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA- Nº 021-06/2020 S.M.S.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Municipal de São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: **VIANNA & CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n° 00.568.073/0001-84.
OBJETO: Dispensa n° 021-06/2020 – S.M.S
OBJETO: locação de sistema para laboratório de análises clínicas.
VALOR: R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais).
Assinatura: 15/06/2020.

A íntegra dos Contratos poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luís do Quitunde, 17 de Setembro de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Oliveira da Silva
Código Identificador:1E4C4D6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRTARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2020 DA CARTA CONVITE 04/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2020

Carta Convite Nº 04/2020;

Fundamento Legal: Art. Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993; e suas alterações.

Contratante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Contratada: **SOLO CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ 08.257.018/0001-85;

Objeto: Contratação de empresa do ramo da engenharia para pavimentação em diversas ruas do Município de Satuba/AL.

Valor: R$ 320.570,21 (trezentos e vinte mil, quinhentos e setenta reais e vinte e um centavos);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 27/07/2020;

Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Mário José da Silva.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Satuba/AL em 27/07/2020

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:09291470

SECRTARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2020 DA CARTA CONVITE 05/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2020

Carta Convite Nº 05/2020;

Fundamento Legal: Art. Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993; e suas alterações.

Contratante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Contratada: **SOLO CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ 08.257.018/0001-85;

Objeto: Contratação de empresa do ramo da engenharia para saneamento de um trecho da Rua 17 de Agosto, no Município de Satuba/AL.

Valor: R$ 147.437,45 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 27/07/2020;

Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Mário José da Silva.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Satuba/AL em 27/07/2020

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:968CC6AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, uma área rural com 2.500,00 m² (0,25 ha), situada no Povoado Gulandim para Construção e Implantação De uma Unidade Básica de Saúde – UBS, Tipo I e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, aprovado pela Lei Municipal nº 1.098, de 06 de abril de 2020 e de acordo com o disposto nos artigos 5º, alíneas ***"g", "h"*** e ***"m"*** e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de:
Considerando que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.
Considerando que o Município de Teotônio Vilela necessita de uma área que permita a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, tipo I, como forma de promoção da Saúde e acesso a Atenção Básica no Povoado Gulandim;
Considerando que o Decreto-Lei nº 3.365/41 no seu artigo 10 estabelece que a desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente;
CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área particular para fins de melhoria dos serviços públicos**;**
CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, considera caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos, casas de saúde e a criação e melhoramento de centros de população (alíneas "***g***", "***h***" e ***"m"*** do art. 5º);
CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a Lei Municipal nº 1.098, de 06 de abril de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e de direito, o imóvel a seguir discriminados, de propriedade do Sr. MANOEL EDUARDO DA TRINDADE, com **Área: de 2.500,00 m² (0,25 ha),** Povoado Gulandim, situado no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas por meio de desapropriação, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas 785170.00 m E e 8898704.00 m E; segue confrontando com a rua em Projeto confrontando pela lateral direita com proprietário Ignorado com uma distância de 50,00m este definido como frente do bem imóvel seguindo até o Vértice 2, de coordenada 785215.00 m E e 8898725.00 m S segue confrontando pela lateral direita com terreno existente com uma distância de 50,00m até o vértice 3 de coordenadas 785196.00 m E e 8898777.00 m S e segue confrontando pela lateral direita com terreno existente com uma distância de 50,00m até o Vértice 04 de coordenadas 785152.00 m E e 8898754.00 m S e segue confrontando pela lateral direita com a rua projetada com uma distância de 50,00m até o vértice 1 marco inicial desse memorial de coordenadas 785170.00 m E e 8898704.00 m S.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
I – O imóvel em área rural, situado no Povoado Gulandim, Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Coruripe (1º Ofício), Estado de Alagoas, às fls. 50/51 do livro nº 3-N, sob o de ordem 5058 em 19 de janeiro de 1973.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à construção e implantação de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, Tipo I, com o objetivo de melhorar a rede de atenção básica aos cidadãos residentes naquela localidade, considerando-se de utilidade pública, nos termos dos artigos 5º, alíneas ***"g", "h"*** e especialmente a alínea ***"m***" e 6º, do decreto lei nº 3.365 e Lei Municipal nº 1.098, de 06 de abril de 2020.
Art. 3º - Ficam as unidades administrativas envolvidas, inclusive a Procuradoria Geral do Município, de forma amigável ou judicial, para deferimento de imissão na posse do imóvel, autorizadas a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação da área abrangida pelo imóvel por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º - Ficam as unidades administrativas envolvidas, devendo providenciar junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se para tanto dos recursos já individualizados.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:1AFE1C15

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 021/2020, que tem por objeto o Contrato para Aquisição de Tablets, em favor das empresas: **MULTILASER INDUSTRIAL S.A,** inscrita no CNPJ sob 59.717.553/0006-17, vencedora do Item 01, perfazendo o valor total de R$ 254.490,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais); **SIDNEY DE SOUSA CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ. sob o nº 11.807.975/0001-42, vencedora do Item 02, perfazendo o valor total de R$ 91.500,00 (Noventa e um mil, quinhentos reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 03 de setembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:AB365C63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: MULTILASER INDUSTRIAL S.A, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° nº 59.717.553/0006-17.
OBJETO: Contrato de Aquisição de Tablets.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993. Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, pelo Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 254.490,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201 – PREFEITURA DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0116 – FUNDO DE

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, Elemento de Despesa: 449052350000 – Equipamentos de Processamento de Dados.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 03 de setembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:9E297683

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
ONTRATADA: SIDNEY DE SOUSA CARVALHO - ME, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° nº 11.807.975/0001-42.
OBJETO: Contrato de Aquisição de Tablets.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993. Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, pelo Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 91.500,00 (Noventa e um mil, quinhentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0116, Elemento de Despesa: 449052350000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 03 de setembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:0B5E934C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0914005/2020 – PROCESSO LICITATORIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/AL – SMS, por meio da Gerência de Compras, informa que está recebendo proposta orçamentaria/cotação para o processo abaixo descrito:
Processo Administrativo nº 0914005/2020.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias a partir desta publicação.

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE LIXEIRAS PLÁSTICAS, IDENTIFICADAS COM TAMPA E DE ACIONAMENTO POR PEDAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Retirada do Termo de Referência e maiores informações no email: comprasvicosasaude@gmail.com
Telefone: (82) 3283-1631
Endereço: Rua Frederico Maia, nº 16 – Centro – Viçosa/AL
CEP: 57700-000.

Viçosa/AL. 17 de setembro de 2020

CLAUDIA REJANE DE SOUZA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:7E5387A8

